



Câmara Municipal de Piedade

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/93, de 3 de maio de 1993.

"Aprova as contas anuais da Prefeitura,
relativas ao exercício de 1991".

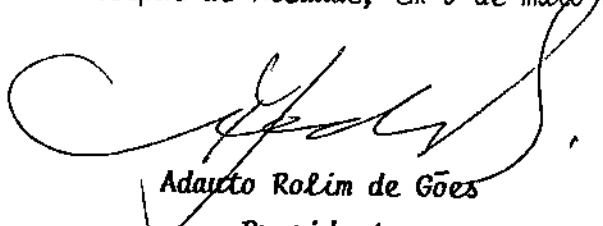
O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

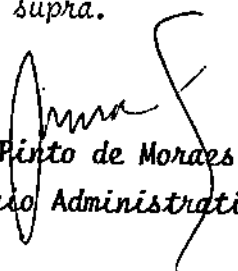
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura, relativas
ao exercício de 1991, conforme parecer do Egrégio Tribunal
de Contas do Estado de São Paulo - Proc. TC 007165026/92.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Piedade, em 3 de maio de 1993


Adauto Rolim de Góes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


José Pinto de Moraes
Secretário Administrativo